RESOLUÇÃO Nº 047, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

"Acrescenta Parágrafo 3º no Art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal e contém outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, Artigo 26, inciso XXII da Lei Orgânica do Município e Artigo 29, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- *Fica alterado o Art. 150 do Regimento Interno desta Câmara Municipal que passará a ter a seguinte redação:*

Art. 150 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - O recesso do Legislativo Municipal iniciará no 2º dia do mês de janeiro de cada ano, até a primeira quinta feira do mês de subseqüente.

ARTIGO 2º- *Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 3º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de dezembro de 2008.

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Presidente

Gedival Bitencourt Breder
Vice Presidente

Paulo César Altino
1º Secretário